



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº. 665, DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Revoga a Portaria nº. 657 de 03 de julho de 2013, e Institui o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e razoabilidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes à contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios( exceto aqueles provenientes de Lei e de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA), e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;

II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III - preservar a integridade patrimonial;

IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

**Art. 2º** - O Comitê Técnico Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Maria Antônia Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão;

II – Edirson de Abreu - Secretário Municipal de Fazenda;

III – Marco Aurélio Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

IV – Bráulio Henrique Dias Viana – Diretor de Controle Interno.

**Art. 3º** - O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Único.** Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da servidora



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Josimara Machado Diniz, às segundas-feiras, até as 18h00min, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder as avaliações legais cabíveis.

**Art. 4º** - Fica revogada a portaria nº. 657 de 03 de julho de 2013.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**